



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

REH Nº 595/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

SESSÃO Nº 06/2025

Saneamento. CORSAN. Excludente de Compensação Financeira. Homologação de decisão.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido nos expedientes SEI n.ºs 000246-39.00/24-0, 000419-39.00/24-9, 001777-39.00/23-8;

Considerando o art. 3º da Resolução Normativa nº 37/2017;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as decisões do Diretor-Geral da AGERGS abaixo relacionadas, referentes a compensações financeiras a usuários dos serviços prestados pela CORSAN:

I - Decisão DG 0473145, referente a evento ocorrido no município de Santa Maria;

II - Decisão DG 0473197, referente a evento ocorrido no município de Bento Gonçalves;

III - Decisão DG 0467700, referente a evento ocorrido no município de Encantado.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 11/02/2025, às 14:28, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 11/02/2025, às 14:30, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Spilki, Conselheiro**, em 11/02/2025, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr, Conselheiro**, em 11/02/2025, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0480784** e o código
CRC **269A9870**.

000246-39.00/24-0

0480784v9A

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.